



LEI MUNICIPAL Nº. 377/2012, de 24 de outubro de 2012.

Documentado publicado na data
de 24/10/2012 por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.

**Altera a Lei Municipal nº 259, de 15/12/2009
que dispõe sobre o Plano Plurianual do
período de 2010 a 2013.**

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

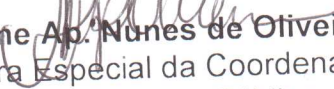
Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual
do Município de São João das Missões, para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas
constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela
decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados
pela Lei nº 259, de 15 de dezembro de 2009, que integram o Plano
Plurianual do Município de São João das Missões, para o período de 2010 a
2013, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores
constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DAS MISSÕES – MG, aos 24 dias do mês de outubro de 2012.**


José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal


Rosyane Ap. Nunes de Oliveira
Assessora Especial da Coordenação
Geral das Políticas Públicas